EDITAL Nº 02/2026 SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS INTERDISCIPLINARES SOBRE EM ESTUDOS INTERDISCIPLINARES SOBRE A UNIVERSIDADE PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO COM INGRESSO EM 2027.1

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade – PPGEISU, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de mestrado e doutorado acadêmico, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, em conformidade com as exigências do regulamento deste programa e das Resoluções 01/2017 e 08/2023 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

1.2. Informações sobre o PPGEISU estão disponíveis no site http://www.ihac.ufba.br/eisu.

1.3. Todas as informações e atos deste processo seletivo estão disponíveis, serão realizados e publicados no ambiente virtual PPGEISU – SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO 2027.1 do Moodle da UFBA (www.moodle.ufba.br).

1.4. Todos(as) os(as) candidatos(as) devem se cadastrar no Moodle UFBA e se inscrever no ambiente virtual PPGEISU – SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO 2027.1, conforme instruções contidas no Tutorial Moodle disponibilizado no Apêndice 1.

1.5. O Colegiado do PPGEISU designará e divulgará, no ambiente virtual PPGEISU – SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO 2027.1, a Comissão de Seleção que coordenará o processo seletivo.

1.6. Para as avaliações do anteprojeto e da defesa oral do anteprojeto será divulgada a Banca Avaliadora formada por professores(as) do PPGEISU, que cumprirão a função de avaliadores(as) *ad hoc* na respectiva avaliação.

1.7. Professores(as) que declararem impedimento, nos termos da Lei, para a Banca Avaliadora do anteprojeto escrito, serão excluídos(as) da respectiva banca avaliadora pela Comissão de Seleção.

1.8. Candidatos(as) poderão alegar suspeição contra os membros da Comissão de Seleção ou contra avaliadores *ad hoc*, nos termos da Lei, preenchendo formulário específico e enviando-o pelo link disponível no ambiente virtual PPGEISU - SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO 2027.1, no período previsto no cronograma.

1.9 A proficiência instrumental em língua inglesa é desejável no mestrado e é considerada necessária para o bom desempenho no curso de doutorado, sendo classificatória. O envio do documento comprovante de proficiência na língua inglesa deverá ser feito pelos candidatos ao doutorado conforme o cronograma e o Apêndice.

1.10 Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) optantes por cotas, que se autodeclararem como pessoa negra (preta ou parda), passarão por procedimento de heteroidentificação, a ser realizado pela Comissão Permanente de Heteroidentificação da UFBA, conforme a Portaria nº 169, de 5 de dezembro de 2019 (Gabinete da Reitoria). Os(As) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação serão eliminados no Processo Seletivo.

2 DAS VAGAS E RESERVA DE VAGAS

2.1 O acesso do(a) estudante ao Programa dar-se-á por meio de quatro modalidades de vagas, a saber:

I. Vagas de ampla concorrência: àquelas que não estão submetidas a nenhum tipo de reserva de vagas;

II. Vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – optantes desde que assinalem essa condição, de forma específica, no formulário de inscrição;

III. Vagas supranumerárias reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas ciganas, imigrantes ou refugiadas em situação de vulnerabilidade social e servidores técnico-administrativos em educação da UFBA, optantes por esta modalidade desde que assinalem essa condição, de forma específica, no formulário de inscrição; e

IV. Vagas para estrangeiros.

2.2 O número de vagas oferecidas para o mestrado acadêmico será de 15 (quinze) vagas, assim distribuídas: 08 (oito) vagas para ampla concorrência, 06 (seis) vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e 1 (uma) vaga para estrangeiros.

2.3 O número de vagas oferecidas para o doutorado acadêmico será de 10 (dez) vagas, assim distribuídas: 05 (cinco) vagas para ampla concorrência, 04 (quatro) vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e 1 (uma) vaga para estrangeiros.

2.4 Além do número de vagas ofertadas pelo Programa, serão admitidos(as) até 8 (oito)

estudantes (vagas supranumerárias), a serem distribuídos da seguinte forma: 4 vagas para o mestrado (1 para pessoa com deficiência, 1 para pessoa trans – transexual / transgênero / travesti, 1 para pessoa cigana e 1 para servidor técnico-administrativo em educação da UFBA) e 4 vagas para o doutorado (1 para pessoa indígena, 1 para pessoa quilombola, 1 para pessoa imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade, e 1 para servidor técnico-administrativo em educação da UFBA). Para concorrerem às vagas supranumerárias, os candidatos precisam ter se autodeclarado e confirmada sua condição de optante no campo específico desta modalidade de reserva de vagas, no formulário de inscrição.

2.5 Em caso de desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), optante por uma das modalidades de vagas reservadas, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) subsequentemente aprovado, também optante pela mesma modalidade.

2.6 Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) bem como para candidatos estrangeiros, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.

2.7 Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas de ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para as vagas reservadas nas distintas modalidades, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), conforme o escalonamento da nota final.

2.8 Na hipótese de haver mais de um(a) candidato(a) aprovado(a) por categoria, ocupará a vaga aquele que obtiver a melhor avaliação.

As vagas da modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para outras modalidades, permanecendo sem preenchimento caso não haja candidato(a) aprovado(a). As vagas destinadas à modalidade de estrangeiro poderão ser convertidas para outras modalidades, conforme interesse da Instituição e previsão deste Edital.

3.0 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas, desde que não sejam aprovados(as) candidatos(as) suficientes para tal.

3. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data (atual)
Publicação do edital de seleção	12/06/2026
Inscrições no Moodle	12/06/2026
Curso de Elaboração de Projeto de Pesquisa (opcional)	01 a 15/07
Inscrição no processo seletivo: entrega de documentos e Anteprojeto de Pesquisa via moodle	Até 18/08
Divulgação do resultado das inscrições homologadas	24/08/2026
Recursos referentes ao resultado das inscrições e suspeição à comissão de seleção	25 e 26/08
Resultado final e homologação das inscrições	27/08/2026
Divulgação da Banca Avaliadora dos anteprojetos e da defesa oral dos mesmos, pela Comissão	27/08/2026
Alegações de suspeição contra os membros da banca avaliadora dos anteprojetos e da defesa oral dos mesmos	28 e 29/08/2026
Resultado das alegações de suspeição contra os membros da banca avaliadora dos anteprojetos e da defesa oral dos mesmos	31/08/2026
Resultado da avaliação dos anteprojetos (**etapa eliminatória**)	24/09/2026
Recursos à avaliação dos anteprojetos	25/09/2026 e 26/09/2026
Resultado dos recursos referentes à avaliação dos anteprojetos	28/09/2026
Divulgação das datas da defesa oral dos anteprojetos, pela Comissão	29/09/2026
Resultado da defesa oral dos anteprojetos (**etapa eliminatória**)	20/10/2026
Recursos à avaliação da defesa oral dos anteprojetos	21/10/2026 e 22/10/2026
- Resultado dos recursos à avaliação da defesa oral dos anteprojetos - Divulgação do anexo ao edital referente à convocação ao procedimento de heteroidentificação	23/10/2026
Envio de documento comprovante de proficiência na língua inglesa e de até 5 publicações de 2021 a 2026 (**etapa classificatória para o doutorado**)	29/10/2026

- Resultado da Análise do comprovante de proficiência na língua inglesa e das Publicações (**etapa classificatória para o doutorado**)	12/11/2026
Recursos ao resultado da Análise do comprovante de proficiência na língua inglesa e das Publicações	13/11/2026 e 14/11/2026
Resultado dos recursos referentes à Análise do comprovante de proficiência na língua inglesa e das Publicações	16/11/2026
Convocação e Escalonamento para procedimento de heteroidentificação (hora e local do procedimento)	13/11/2026
Procedimento de heteroidentificação	20/11/2026
Resultado do procedimento de heteroidentificação	24/11/2026
Recursos à comissão de heteroidentificação	25/11/2026 a 26/11/2026
Resultado dos recursos à comissão de heteroidentificação	até 04/12/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	17/12/2026
Entrega de documentos para matrícula	A definir

3.1 Este cronograma pode sofrer alterações, conforme mudanças no calendário acadêmico da UFBA.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas única e exclusivamente no ambiente virtual PPGEISU - SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO 2027.1, no período definido no cronograma, conforme instruções fornecidas no Apêndice 1.

4.2 Para a inscrição na seleção, conforme as instruções referidas em 4.1, deverão ser enviados os seguintes documentos: a) Anteprojeto de pesquisa; b) Carteira de Identidade e CPF / Passaporte - para candidatos(as) estrangeiros(as); c) Guia de Recolhimento da União (GRU) referente ao Serviço INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (MESTRADO) ou INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (DOUTORADO) (link disponível no ambiente virtual moodle PPGEISU

- SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO 2027.1); d) comprovante bancário de pagamento do boleto de taxa de inscrição (não vale o comprovante de agendamento).

4.3 Em relação aos(às) CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS), conforme disposto na Resolução nº 02/2003 do CONSEPE/UFBA, para candidatar-se às vagas, será necessário:

a) Ser cidadão(ã) de país com o qual o Brasil mantenha acordo de cooperação cultural, científica e tecnológica;

b) Não possuir visto permanente no Brasil;

c) Apresentar diploma de graduação em curso superior;

d) Apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa (CELPE-Bras). Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) originários(as) de Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP – (Portugal, Guiné-Bissau, Angola, Cabo Verde, Moçambique, Timor Leste, São Tomé e Príncipe e Guiné Equatorial) estão dispensados(as) de apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras);

e) Apresentar curriculum vitae.

4.4 No caso de aprovação no processo seletivo e para a efetivação da matrícula, os CANDIDATOS AUTODECLARADOS COMO NEGROS(AS) – pretos(as) e pardos(as) - deverão ter apresentados e aprovados os documentos solicitados pela supramencionada Comissão Permanente de Heteroidentificação, da UFBA, conforme a Portaria nº 169, de 5 de dezembro de 2019.

4.5 Em relação aos CANDIDATOS ÀS VAGAS SUPRANUMERÁRIAS, no caso de aprovação no processo seletivo e para a efetivação da matrícula, será necessário apresentar os seguintes documentos:

Para candidatos autodeclarados como indígenas: Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo

indígena, reconhecido pela FUNAI e assinada por liderança local, para os(as) candidatos(as) optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena.

a) Para candidatos autodeclarados como quilombolas: Declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo para os(as) candidatos(as) optantes na modalidade de reserva de vagas para quilombola.

b) Para candidatos autodeclarados como pessoa com deficiência: Laudo médico, atestando a condição de deficiente, devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) para os candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

c) Para candidatos autodeclarados como ciganos: declaração assinada por liderança local reconhecendo o pertencimento à comunidade cigana, para os(as) candidatos(as) optantes na modalidade de reserva de vagas para cigano(a).

d) Para candidatos autodeclarados como imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade: a autodeclaração na Ficha de Inscrição.

e) Para candidatos autodeclarados como servidores técnico-administrativos em educação da UFBA: comprovante atualizado do vínculo com a UFBA e da maior titulação em nível de graduação ou pós-graduação.

f) Para candidatos autodeclarados pessoas trans – transgênero, travesti e transexual, será utilizada a autodeclaração presente na Ficha de Inscrição, conforme resolução 08/2023 CAE.

4.6 O comprovante de pagamento deverá ter período de emissão compatível com o período compreendido entre a data de divulgação do edital e o final das inscrições (não vale o comprovante de agendamento).

4.7 Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição aqueles(as) amparados(as) em legislação específica.

4.8 De acordo com a portaria 003/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, publicada em 16/11/2020, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, a saber:

I) Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio E

II) Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

4.9 Ambas as condições dos incisos I e II do artigo 4.7.1. precisam estar satisfeitas para a obtenção da isenção do pagamento da taxa de inscrição. A condição mencionada no inciso

do artigo 4.7.1. deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do(a) candidato(a) no CadÚnico conforme decreto no 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

4.10 A condição mencionada no inciso II do artigo 4.7.1. deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

4.11 A isenção também será concedida para candidatos(as) do quadro docente, técnico e administrativo da UFBA, conforme Portaria 164/2021, da Reitoria da Universidade Federal da Bahia. Para isso, deverá ser enviada declaração do Chefe do Departamento ou Diretor da Unidade/Órgão, atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo(a) docente ou servidor(a).

4.12 Os documentos listados no item 4.2 deverão estar legíveis. A Ficha de Inscrição deve estar digitada em computador, por meio de editor de texto apropriado. Todos os documentos deverão ser enviados em arquivo no formato pdf, um para cada documento, com tamanho máximo de 5 Mb, conforme instruções referidas em 4.1.

4.13 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.14 Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que enviarem a documentação listada em 4.2 dentro do prazo previsto no cronograma e nas condições estabelecidas no presente Edital.

4.15 Recursos deverão ser enviados por meio do ambiente virtual PPGEISU - SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO 2027.1 do Moodle UFBA, em formulário próprio, conforme instruções disponibilizadas neste mesmo site, até 48 horas após a divulgação da lista de inscrições homologadas.

5. DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

5.1 Para a participação no processo seletivo, o envio do Anteprojeto é obrigatório e deve ser feito por meio do ambiente virtual PPGEISU - SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO 2027.1, conforme instruções disponibilizadas nesse mesmo ambiente virtual, de acordo com

o cronograma.

5.2 O PPGEISU oferta Curso de Elaboração de Projeto de Pesquisa, de acordo com o cronograma e instruções disponibilizadas no ambiente virtual PPGEISU - SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO 2027.1, mas a participação é opcional.

5.3 Para cada item do Anteprojeto (Apêndice 3) há limite de palavras: Título (até 25 palavras),

Introdução (até 800 palavras), Problema de pesquisa (até 600 palavras), Justificativa da Pesquisa (até 250 palavras), Objetivos (até 100 palavras), Revisão de literatura (até 1500 palavras), Método (até 1500 palavras), Viabilidade da pesquisa (até 250 palavras) e Referências Bibliográficas (até 15 referências).

5.4 O(A) autor(a) deverá excluir seu nome e qualquer indicador, marca ou sinal que possibilite a sua identificação pelo(a) avaliador(a), sob pena de eliminação sumária neste processo seletivo.

5.5 O Anteprojeto de Pesquisa deve designar a qual das linhas de pesquisa listadas no Apêndice 4 se refere. A não adequação do anteprojeto de pesquisa às linhas de pesquisa do Programa resultará na eliminação do(a) candidato(a)do processo seletivo.

5.7 O anteprojeto de Pesquisa deve abordar um tema de aderência à tajetória e interesses de pesquisa dos potenciais orientadores (Apêndice 5).

5.8 A avaliação do Anteprojeto de Pesquisa será feita de acordo com os critérios listados na ficha de avaliação específica disponível no Apêndice 6.

5.9 Anteprojeto de Pesquisa será avaliado em modo duplo-cego por, no mínimo, dois avaliadores, que atribuirão respectivamente notas de zero a dez à proposta após preenchimento da ficha de avaliação específica.

5.10 Duas notas menores do que 6,0 (seis) implicarão na eliminação do(a) candidato(a). Haverá uma terceira avaliação quando uma das notas for maior e a outra for menor que 6,0. No caso desta terceira avaliação, a nota do Anteprojeto de Pesquisa será a média aritmética das duas maiores notas.

5.11 As fichas de avaliação preenchidas pelos(as) avaliadores(as) podem ser solicitadas ao programa.

5.12 Recursos deverão ser enviados no ambiente virtual PPGEISU - SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO 2027.1, em formulário próprio e arquivo único, conforme instruções disponibilizadas neste mesmo ambiente virtual, até 48 horas após a publicação do resultado da avaliação dos Anteprojetos de Pesquisa.

6. DA DEFESA DO ANTEPROJETO

6.1 A defesa do anteprojeto é obrigatória e deverá ser realizada de forma remota, pela plataforma da Rede Nacional de Pesquisadores (RNP), em período previsto no cronograma.

6.2 Cada defesa do anteprojeto terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Consistirá da apresentação oral do anteprojeto de pesquisa pelo(a) candidato(a) em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição do(a) candidato(a) pela banca avaliadora.

6.3 O objetivo da defesa do anteprojeto é comprovar a autoria do mesmo, bem como se o(a)candidato(a) domina todos os seus elementos. Não será permitida a realização de consultas, nem a utilização de qualquer recurso auxiliar. A defesa do anteprojeto será gravada.

6.4 As composições das bancas avaliadoras da defesa do anteprojeto serão publicadas por ocasião da divulgação do agendamento das entrevistas orais, no período previsto no cronograma.

6.5 A avaliação da defesa do anteprojeto será feita de acordo com os critérios listados na ficha de avaliação específica disponível no Apêndice 7.

6.6 Cada defesa do anteprojeto será avaliada por, no mínimo, dois(duas) avaliadores(as), que atribuirão respectivamente notas de zero a dez ao mesmo, após preenchimento da ficha de avaliação específica.

6.7 Duas notas menores do que 6,0 (seis) implicarão na eliminação do(a) candidato(a). Haverá uma terceira avaliação quando uma das notas for maior e a outra for menor que 6,0. No caso desta terceira avaliação, a nota do anteprojeto de pesquisa será a média aritmética das duas maiores notas.

6.8 As fichas de avaliação preenchidas pelos(as) avaliadores(as) serão enviadas para os(as) candidatos(as) por meio do e-mail cadastrado no ambiente virtual PPGEISU - SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO 2027.1.

6.9 Recursos deverão ser enviados no ambiente virtual PPGEISU - SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO 2027.1, em formulário próprio, conforme instruções disponibilizadas neste mesmo ambiente virtual, até 48 horas após a publicação do resultado das entrevistas de defesa do anteprojeto.

6.10 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) dispor de equipamento adequado e de conexão estável à internet para a realização da entrevista/defesa por videoconferência, não cabendo à Comissão de Seleção qualquer responsabilidade por eventuais problemas técnicos que impeçam ou prejudiquem sua participação.

6.11 Antes do início da entrevista/defesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, em formato original, para conferência pela Comissão de Seleção. A não apresentação do documento poderá implicar o impedimento de participação na etapa.

6.12 Os(As) candidatos(as) com deficiência que necessitarem de apoio, recursos de acessibilidade ou adaptações para a realização da entrevista/defesa deverão informar essa necessidade no ato da inscrição, apresentando a documentação pertinente, para que sejam adotadas as providências necessárias, observadas as condições e os prazos estabelecidos

neste edital.

7. DA PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA E DAS PUBLICAÇÕES (apenas para a seleção de doutorado)

7.1 Para a comprovação da proficiência na língua inglesa, o(a) candidato(a) deverá enviar um dos documentos listados no Apêndice 2, dentro do prazo de validade do documento (se houver) e do cronograma deste edital.

7.2 O resultado da avaliação da proficiência na língua inglesa corresponderá à nota obtida no respectivo exame, convertida para uma nota de 0 a 10, se for o caso.

7.3 Para o item de publicações, o(a) candidato(a) deverá enviar até 5 (cinco) artigos publicados em revistas científicas e/ou livros e/ou capítulos de livro com identificação de conselho editorial, ISBN e editora, todos publicados no período de 2021 a 2026, em arquivo PDF único.

7.4 Cada publicação vale 2 pontos.

7.5 O resultado da avaliação das publicações corresponderá ao total de publicações do período de 2021 a 2026, no limite de até 5, enviado pelo(a) candidato(a), multiplicado por 2.

7.6 O resultado da avaliação da comprovação da proficiência na língua inglesa e das publicações corresponderá à somatória dos resultados desses 2 itens, dividida por 2.

8. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

8.1 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) na modalidade das cotas reservadas a pessoas pretas/pardas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentares (Decreto nº 7.824, de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 2012 do MEC), que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior, deverão enviar autodeclaração Étnico Racial. Esse documento deverá ser preenchido e assinado para a veracidade da autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Portaria UFBA 169/2019, procedimento cuja constitucionalidade já foi confirmada nos termos da Constituição Federal, leis nº 12.711/2012, 12.990/2017.

8.2 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão, obrigatoriamente, realizar os procedimentos para a Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) que será realizada pela comissão constituída pela UFBA.

8.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o cronograma e a convocação para esse procedimento, a ser publicado no ambiente virtual PPGEISU – SELEÇÃO

MESTRADO E DOUTORADO 2027.1. Esta etapa é obrigatória e a não realização do procedimento por parte do(a) candidato(a) invalidará a autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) como etapa do processo de Seleção 2027.1 de Alunos Regulares do PPGEISU.

8.4 O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) é uma atividade conjunta do PPGEISU e da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras, da UFBA.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A Comissão de Seleção pontuará os itens especificados e fará a média aritmética dos pontos obtidos em todas as etapas, para fins de classificação dos(as) candidatos(as). Será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média de pontos igual ou superior a 6,0 (seis) na etapa de avaliação dos anteprojetos escritos e na etapa da defesa oral dos anteprojetos. O cálculo para a obtenção da média final será feito com base na somatória dos resultados obtidos nas etapas de avaliação dos anteprojetos escritos + defesa oral dos anteprojetos, dividida por 2. No caso da seleção para o doutorado, para a ordem de classificação, serão somados o resultado acima dos aprovados mais a nota do exame de proficiência em inglês e das publicações, dividido por 3. Universidade Federal da Bahia Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade

9.2 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita pela ordem decrescente da nota final obtida pelos(as) candidatos(as). A Comissão de Seleção verificará a disponibilidade de orientação para os anteprojetos dos/as candidatos/as. A decisão final de orientação caberá ao Colegiado e aos docentes indicados.

9.3 Serão selecionados os(as) candidatos(as) aprovados(as) pela ordem de classificação, respeitando a disponibilidade de vagas, mediante a disponibilidade de orientadores para o ano letivo de 2026. 9.4 Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a nota final dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e a não optantes até atingir seu limite máximo.

9.4 Caso um optante negro (pretos e pardos) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade.

9.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, antes da matrícula, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo

respeitada a ordem de classificação e o limite de orientações permitidas aos(às) orientadores(as).

9.6 Em caso de empate na reserva de vagas para servidores técnico-administrativos em educação da UFBA, será seguida a seguinte ordem de critério de desempate: a) candidatas(os) que se declararem chefe de família monoparental, que possuam sob sua guarda menor de 18 anos ou curatela de filho(a) com deficiência, b) candidato(a) com maior tempo de serviço na UFBA. 9.7 Em caso de empate nas demais vagas reservadas ou da ampla concorrência, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior idade, maior nota na defesa do anteprojeto, maior nota no Anteprojeto de Pesquisa e maior nota nas publicações.

10. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

10.1 A entrega dos documentos para a matrícula é etapa obrigatória e eliminatória para os(as) selecionados neste processo seletivo.

10.2 A entrega de documentos para matrícula será realizada através do e-mail eisu@ufba.br, em pdf, no período definido neste Edital. Deverão ser entregues os seguintes documentos:

I) Cópia do documento de identificação e do CPF. No caso de estrangeiros(as), cópia do passaporte e/ou de outros documentos exigidos pela UFBA em norma específica;

I. Cópia do Título Eleitoral acompanhada da quitação eleitoral;
II. Cópia do Certificado de Reservista (para os homens);
III. Cópia do diploma de graduação ou mestrado (ou atestado equivalente);
IV. Cópia do histórico da graduação ou do mestrado;
V. Comprovante original de pagamento da GRU (taxa de inscrição na seleção **E** taxa de Matrícula; não serão aceitos comprovantes de agendamento);
VI. Para candidatos negros (pretos e pardos), a documentação deverá seguir o disposto no item 4.4 deste Edital.
VII. Para candidatos concorrentes na reserva de vagas supranumerárias, deverá ser apresentada a documentação comprobatória referente ao item 4.5 deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato

que:

I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

III. Não comparecer à defesa do anteprojeto nas datas e horários previstos para seu início.

11.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento, pelo PPGEISU, do processo seletivo para a seleção de candidatos(as) aos cursos de mestrado e doutorado acadêmico.

11.3É recomendável a consulta aos temas e áreas de interesse e currículo lattes dos(as) professores(as), possíveis orientadores, conforme Apêndice 5, bem como a consulta aos projetos de pesquisa em andamento no Programa,disponíveis no link https://ihac.ufba.br/pt/eisu/pesquisa/pesquisas-em-andamento/.

11.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGEISU e, em última instância, pela Congregação do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, nesta ordem e de acordo com o regulamento do PPGEISU e as Resoluções nº 01/2017 e 08/2023 do Conselho Acadêmico de Ensino.

11.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade – PPGEISU, ao qual se inscreve.

11.6Da Integridade Acadêmica e do Uso de Inteligência Artificial Generativa O PPGEISU poderá adotar mecanismos de verificação de autoria acadêmica, integridade intelectual e autenticidade dos materiais apresentados no processo seletivo, incluindo procedimentos de análise de similaridade textual, detecção de plágio, e outras formas de fraude acadêmica. O uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAG) na elaboração do anteprojeto de pesquisa e dos demais documentos submetidos ao processo seletivo é permitido exclusivamente para as seguintes finalidades:

I – tradução de textos produzidos pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou de citações de outros autores devidamente referenciadas;

II – revisão ortográfica, gramatical e estilística;

III – formatação e normalização do texto;

IV – utilização de recursos de acessibilidade e de apoio à leitura e à escrita.

Todo uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa deverá ser expressamentedeclarado pelo(a) candidato(a), em nota de rodapé ao fim do anteprojeto,

indicando a ferramenta utilizada, a finalidade de seu emprego e a extensão de sua utilização. É vedado ao(à) candidato(a):

I – apresentar textos produzidos total ou parcialmente por sistemas de inteligência artificial como sendo de sua autoria intelectual;

II – utilizar ferramentas de inteligência artificial para fabricar, alterar ou falsear dados, resultados, referências bibliográficas, documentos ou quaisquer informações relacionadas ao anteprojeto de pesquisa;

III – utilizar ferramentas de inteligência artificial para produzir respostas, argumentos ou quaisquer conteúdos durante etapas síncronas do processo seletivo, incluindo entrevistas, defesa oral do anteprojeto, arguições ou outras atividades de avaliação realizadas em tempo real;

IV – omitir ou prestar declaração falsa acerca da utilização de ferramentas de inteligência artificial.

A Comissão de Seleção poderá utilizar procedimentos destinados à verificação da autoria intelectual dos materiais apresentados, inclusive confrontando o conteúdo do anteprojeto com o desempenho do(a) candidato(a) na defesa oral, observando-se que esta etapa possui, entre seus objetivos, a comprovação da autoria e do domínio do conteúdo apresentado. A constatação de uso indevido de inteligência artificial, plágio, fraude acadêmica, falsidade ideológica, utilização indevida de produção intelectual de terceiros ou qualquer outra forma de violação à integridade acadêmica implicará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis. O presente edital adota como referências o Guia para Uso Ético e Responsável da, Inteligência Artificial Generativa na Universidade Federal da Bahia (UFBA) e as diretrizes de integridade científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), especialmente aquelas relativas à transparência, responsabilidade e declaração do uso de ferramentas de inteligência artificial na produção acadêmica.

Profa. Dra. Maria Beatriz Barreto do Carmo

Programa de Pós-Graduação Estudo Interdisciplinares sobre a Universidade - PPGEISU

APÊNDICE 1 - TUTORIAL DO MOODLE E INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. CADASTRE-SE NA PLATAFORMA MOODLE – UFBA

I. Acesse https://www.moodle.ufba.br
II. No menu ACESSO clique em CRIAR UMA CONTA
III. Na janela CADASTRAMENTO DE NOVO USUÁRIO, preencha o formulário e clique em CADASTRAR ESTE NOVO USUÁRIO
IV. Aparecerá uma mensagem igual ou semelhante a: "Uma mensagem foi enviada para o seu endereço xxxx@yyyy.com.br. Esta mensagem contém instruções para completar a sua inscrição. Se você encontrar dificuldades contate o administrador".
V. Você receberá no e-mail cadastrado uma mensagem padrão para confirmar o cadastramento.
VI. Clicando no link, você será encaminhado para um site no MOODLE – UFBA, para finalizar o processo de cadastramento.
VII. Pronto! Seu registro está completo no MOODLE – UFBA.

2. INSCREVA-SE NO CURSO PPGEISU– SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO 2027.1

I. Faça login no MOODLE – UFBA (utilize o login e senha que você acabou de cadastrar);
II. Na caixa CURSOS, digite PPGEISU na janela BUSCAR CURSOS e clique VAI.
III. Uma nova janela será aberta com uma lista.
IV. Clique no link PPGEISU – SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO 2027.1
V. Na janela seguinte, no campo CHAVE DE INSCRIÇÃO digite: eisu2027.1
VI. Clique INSCREVA-ME AGORA.
VII. Pronto! Você já está cadastrado no moodle e inscrito no ambiente virtual PPGEISU – SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO 2027.1. Toda vez que quiser retornar, vá ao site do MOODLE – UFBA e acesse com seu LOGIN e SENHA.
VIII. Aparecerá a seguir sua página no portal do moodle com um link para acesso ao PPGEISU – SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO 2027.1.
IX. Não será necessário utilizar de novo qualquer senha.
X. Depois de clicar no link, aparecerá o espaço virtual PPGEISU – SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO 2027.1 utilizado para o processo seletivo de alunos

APÊNDICE 2

Instruções para a Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa (apenas para a seleção de doutorado)

Para comprovar a proficiência em língua inglesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, de acordo com o cronograma indicado, via moodle, comprovante por meio de:

a) certificado/*score report;* ou

b) certificado de proficiência emitido pelo NUPEL UFBA (Núcleo Permanente de Extensão em Letras) da UFBA (Núcleo Permanente de Extensão em Letras - UFBA | Um núcleo do INSTITUTO DE LETRAS DA UFBA) ou órgão equivalente de outra universidade pública federal emitido nos últimos 2 anos que comprove proficiência em inglês, a exemplo do exame de proficiência da UFSC (Proficiência Língua e Literatura Estrangeiras - UFSC (proficienciadlle.com).

*Certificado/*Score Report

Quem optar por certificado ou *score report* como comprovante de proficiência na língua inglesa deverá apresentar um dos testes de proficiência a seguir:

- TOEFL (*Test of English as Foreign Language*),
- TOEIC (*Test of English for International Communication*),
- IELTS (*International English Language Testing System*),
- CaMLA (*Cambridge-Michigan Tests*),
- PTE Academic ou PTE General (*Pearson Test of English*), TEAP (*Test of English for Academic Purposes*), ou
- Certificados de proficiência em língua inglesa emitidos pela Universidade de Cambridge (Inglaterra).
- DET (*Duolingo English Test*)

Testes que avaliam a preparação para admissão em universidades, e que também serão aceitos, são:

- SAT (*Scholastic Assessment Test*),
- ACT (*American College Testing*),
- GMAT (*Graduate Management Admission Test*) e
- GRE (*Graduate Record Examinations*).

Será parte da atribuição do(a) candidato(a) realizar o exame de proficiência em língua inglesa e apresentar os certificados pertinentes.

APÊNDICE 3 - ANTEPROJETO DE PESQUISA

ATENÇÃO: PROIBIDA A IDENTIFICAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO.

1. Título do Anteprojeto
(máximo 25 palavras)

2. Assinale a linha de pesquisa de inserção do Anteprojeto
• [ ] POLÍTICAS PÚBLICAS, CULTURA, GESTÃO E BASES HISTÓRICAS E CONCEITUAIS DA UNIVERSIDADE • [ ] FORMAÇÃO ACADÊMICA, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NA UNIVERSIDADE

3. Indique dois potenciais orientadores de pesquisa do PPGEISU para o Anteprojeto
4. Introdução (contextualização do tema a partir da revisão bibliográfica)
(máximo 800 palavras)
5. Problema de Pesquisa
(máximo 600 palavras)
6. Justificativa da Pesquisa
(máximo 250 palavras)
7. Objetivos (geral e específicos)
(máximo 100 palavras)
8. Revisão de literatura

(máximo 1500 palavras)

9. Método (desenho ou estratégia da investigação, participantes, fonte de dados, técnica e procedimento de coleta de dados, variáveis (se houver), análise de dados)
(máximo 1500 palavras)
10. Viabilidade da Pesquisa (recursos humanos e materiais, financiamento, tempo disponível para realizar a pesquisa, finalização da pesquisa no prazo estipulado pelo PPGEISU)
(máximo 250 palavras)
11. Referências Bibliográficas (ABNT 6023)
(máximo 15 Referências)

APÊNDICE 4 – LINHAS DE PESQUISA

POLÍTICAS PÚBLICAS, CULTURA, GESTÃO E BASES HISTÓRICAS E CONCEITUAIS DA UNIVERSIDADE

Compreende estudos sobre políticas públicas e movimentos sociais ligados à educação superior, internacionalização, interiorização, acesso aberto, ações afirmativas, ampliação do acesso e permanência de segmentos excluídos e valorização das culturas trazidas para a universidade por esses segmentos. Abrange estudos sobre a governança universitária, envolvendo planejamento, gestão e avaliação. Engloba trabalhos sobre cultura, memória universitária, bases históricas e conceituais sobre a educação superior, modelos de universidade, saberes e práticas universitárias (humanísticas, científicas e artísticas), o diálogo com saberes e práticas não-hegemônicas e a interlocução com o sistema educacional brasileiro.

FORMAÇÃO ACADÊMICA, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NA UNIVERSIDADE

Compreende pesquisas sobre modelos e experiências de formação acadêmica, envolvendo aspectos étnico-raciais e de gênero, diversas modalidades de cursos, atividades de ensino, pesquisa e extensão. Inclui pesquisas sobre currículos, práticas pedagógicas, aprendizagem, tecnologias educacionais e avaliação acadêmica. Engloba trabalhos sobre as motivações da formação, as ações e trajetórias acadêmicas, incluindo a mobilidade acadêmica nacional e internacional de discentes e docentes. Acolhe estudos sobre os modos de vida em suas dimensões biopsicossociais e ambientais, representações e práticas de saúde, doença e cuidado, situação de saúde e programas de promoção à saúde de estudantes, docentes e outros servidores universitários.

APÊNDICE 5 – POSSÍVEIS ORIENTADORES DO PPGEISU COM AS RESPECTIVAS ÁREAS DE INTERESSE E LINK DO CURRÍCULO LATTES

Docente	Link currículo Lattes	Temas/áreas de interesse
André Mattedi	https://lattes.cnpq.br/4658965577765594	A dimensão cultural da permanência do estudante negro na universidade no contexto das políticas afirmativas. Autores como Césaire, Fanon, Quijano, Jessé de Souza e Muniz Sodré chamam atenção para a dimensão cultural do colonialismo, da colonialidade e do racismo. Boaventura de Souza Santos destaca o epistemicídio - a exclusão, o silenciamento e o extermínio das formas de vida e de conhecimento das populações colonizadas do Sul global. Com base na leitura e reflexão desses autores, esse projeto de pesquisa problematiza a formação universitária de estudantes negros cumprindo um currículo laico / secular de base científica / filosófica dominado por referências da branquitude, com a finalidade de desenvolver formações alternativas para a contrução de identidades culturais baseadas em referenciais afro-brasileiros.
Carmen Teixeira	http://lattes.cnpq.br/8945692479798856	Educação superior em saúde: modelos de formação: experiências inovadoras; 2 - políticas de inclusão social na universidade; acesso e permanência de estudantes na universidade; promoção da saúde na universidade; história da UFBA; criação e desenvolvimentos de institutos e escolas universitárias.
Edmo Fernandes Carvalho	http://lattes.cnpq.br/5950293977279666	Antropologia do Conhecimento Didático, Decolonialidade e Justiça Epistêmica; Currículo, Cultura e Produção de Saberes na Educação Universitária; Formação de Professores, Didáticas Decoloniais e Produção do Conhecimento.
Eniel do Espírito Santo	http://lattes.cnpq.br/6413416664003950	Inteligência artificial na educaçãosuperior; Tecnologias Digitais na Universidade; Competências digitais dos professores no ensino superior.

Flavia Goulart Mota Garcia Rosa	http://lattes.cnpq.br/7537077209873962	Comunicação cientifica; Acesso aberto; Atividade Editorial; Acesso à informação
Gillian Leandro de Queiroga Lima	http://lattes.cnpq.br/5842800916317000	Arquivologia; Informações em saúde; Gestão de Arquivos e Serviços Arquivísticos; Gestão de Documentos; Arquivísticos Digitais;Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística; Governança Arquivística; Tecnologias da Informação.
Ivan Claudio Pereira Siqueira	http://lattes.cnpq.br/3633524595837184	Educação digital e IA; Observatório da Vida Estudantil;Políticas Públicas, Cultura, Gestão e Bases Históricas da Universidade; Relações étnico-raciais
Jorge Luiz Lordêlo de Sales Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/3477237728445908	Subjetividade, saúde e contemporaneidade; Avaliação, planejamentoe gestão da Universidade; Avaliação institucional.
Marcelo Nunes Dourado Rocha	http://lattes.cnpq.br/2539105662266984	Educação superior em saúde; Inteligência artificial na educação superior.
Maria Beatriz Barreto do Carmo	http://lattes.cnpq.br/9493227512909303	Pluralidade epistêmica na formação universitária/formação em saúde; Estudos decoloniais e universidade; Biomedicina e racionalidades médicas; Formação para o cuidado em saúde; saúde mental e ambiente universitário.
Maria Thereza Ávila Dantas Coelho	http://lattes.cnpq.br/1352548993072323	Experiências de formação acadêmica; Tecnologias digitais na educação; Inteligência artificial na educação;Currículos, Práticas pedagógicas, processos de ensino e aprendizagem; Formação de professores; Acompanhamento de egressos; Decolonização da universidade;Políticas afirmativas para estudantes universitários.

Naomar Monteiro de Almeida Filho	http://lattes.cnpq.br/1706182380230902	História da instituição universitária; Saúde digital.
Patrícia Petitinga Silva	http://lattes.cnpq.br/8993755581976011	Ensino de Ciências e Biologia; Relações entre imaginação, conhecimento e aprendizagem ; Avaliação de protótipos de sequências didáticas; Formação Acadêmica, Saúde e Qualidade de Vida na Universidade; Educação em Ciências; Formação de professoras/es de Ciências e Biologia; Saberes e práticas universitárias (humanísticas, científicas e artísticas); Saberes e práticas não- hegemônicas e a interlocução com o sistema educacional brasileiro; Modelos e experiências de formação acadêmica.
Renata Meira Véras	http://lattes.cnpq.br/1790266518032893	Contextos de Desenvolvimento, Clínica e Saúde; Promoção da Saúde e Qualidade de Vida; Gestão, Formação e Universidade.
Sônia Maria Rocha Sampaio	http://lattes.cnpq.br/8410150315315456	Diálogos com saberes e práticas não hegemônicos; vida e cultura de estudantes; mobilidade acadêmica; acesso e permanência; novas compreensões sobre ações afirmativas

APÊNDICE 6 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Título:

Número do projeto:

Linha de pesquisa do PPGEISU (conforme indicada pelo candidato no Anteprojeto): Orientador/es indicado/s:

O projeto apresenta adesão aos temas de interesse do orientador/es indicado/s, conforme Apêndice 5? (SIM OU NÃO):

ADERÊNCIA do Anteprojeto à linha de pesquisa - O anteprojeto adequa-se clara e explicitamente a alguma das linhas de pesquisa do PPGEISU?	( ) LINHA I ( ) LINHA II ( ) NÃO

ITEM DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO
Título do anteprojeto: Expressa bem o conteúdo do projeto, de modo claro e sintético, enfatizando o tema da pesquisa?	Totalmente satisfatório –0,5 Satisfatório – 0,4 Insatisfatório – 0, 2 Totalmente insatisfatório– 0,0	
Introdução (contextualização do tema a partir de revisão bibliográfica) Sintetiza as principais abordagens atuais sobre o tema, contextualizando o objetio da pesquisa?	Totalmente satisfatório – 2,0 Satisfatório – 1,4 Insatisfatório – 0,5 Totalmente insatisfatório -0,0	
Apresenta o problema de pesquisa que será abordado? Explicita a perspectiva, o ângulo a partir do qual irá abordar o problema?	Totalmente satisfatório – 1,0 Satisfatório – 0,7 Insatisfatório - 0,5 Totalmente Insatisfatório– 0,0	

Apresenta sucintamente a justificativa da pesquisa? Apresenta as razões para a escolha do tema e da abordagem que pretende fazer? Qual a originalidade da pesquisa? Qual a sua relevância (científica e social)?	Totalmente satisfatório –1,0 Satisfatório – 0,7 Insatisfatório - 0,5 Totalmente Insatisfatório-0,0	
Enuncia o(s) objetivo(s) da pesquisa? O objetivo geral indica o que se pretende realizar? Os objetivos específicos detalham o que se fará (passos ou momentos da investigação ou os produtos parciais a que se chegará durante o processo da pesquisa)?	Totalmente satisfatório – 1,0 Satisfatório – 0,7 Insatisfatório – 0,5 Totalmente insatisfatório -0,0	
Revisão de literatura – O(A) candidato(a) demonstra familiaridade com a literatura da área? Conhece autores relevantes e relacionados ao tema de pesquisa?	Totalmente satisfatório – 1,0 Satisfatório – 0,7 Insatisfatório - 0,5 Totalmente Insatisfatório – 0,0	
Descreve precisamente, de modo específico, a metodologia que será seguida? Sem repetir chavões e lugares comuns? A metodologia atende aos objetivos? Apresenta o desenho ou estratégia da investigação, participantes, fonte de dados, técnica e procedimento de coleta e análise de dados?	Totalmente satisfatório – 1,5 Satisfatório – 1,2 Insatisfatório – 0,5 Totalmente insatisfatório– 0,0	
Descreve a viabilidade da Pesquisa (recursos humanos e materiais, financiamento, tempo disponível para realizar a pesquisa, finalização da pesquisa no prazo estipulado pelo PPGEISU)?	Totalmente satisfatório – 1,0 Satisfatório – 0,7 Insatisfatório - 0,5 Totalmente Insatisfatório– 0,0	
Citações e referências - Lista as referências das obras citadas no anteprojeto de acordo com as normas da ABNT?	Totalmente satisfatório – 0,5 Satisfatório – 0,4 Insatisfatório – 0,2 Totalmente insatisfatório– 0,0	
Redação: O anteprojeto está redigido de acordo com as regras gramaticais usuais, em estilo claro e fluente, apresenta ideias bem articuladas e consistentes, utiliza-se de argumentos bem construídos e válidos?	Totalmente satisfatório – 0,5 Satisfatório – 0,4 Insatisfatório – 0,2 Totalmente insatisfatório– 0,0	
Resultado	Pontuação máxima admitida: 10	Nota:

APÊNDICE 7 - FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Título:

Nome do candidato:

Orientador/es indicado/s:

O projeto apresenta adesão aos temas de interesse do orientador/es indicado/s, conforme Apêndice 5? (SIM OU NÃO):

ITEM DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO
Apresentação do anteprojeto: Consegue apresentar resumidamente o anteprojeto de forma coerente com a proposta escrita?	Totalmente satisfatório – 2,0 Satisfatório – 1,5 Insatisfatório – 0,7 Totalmente insatisfatório – 0,0	
Revisão de literatura: Apresenta familiaridade com a literatura da área? Conhece autores relevantes e relacionados e relacionados ao tema de pesquisa?	Totalmente satisfatório – 2,0 Satisfatório – 1,5 Insatisfatório – 0,7 Totalmente insatisfatório – 0,0	
Objetivos e problema de pesquisa: Consegue explicar e defender os objetivos e problema propostos?	Totalmente satisfatório – 2,5 Satisfatório – 2,0 Insatisfatório – 1,0 Totalmente insatisfatório – 0,0	
Metodologia: A explicação dos procedimentos metodológicos é coerente com o apresentado no anteprojeto escrito? Demonstra domínio da metodologia proposta?	Totalmente satisfatório – 2,5 Satisfatório – 2,0 Insatisfatório – 1,0 Totalmente insatisfatório – 0,0	
Viabilidade da pesquisa: Discorre espontaneamente ou por demanda sobre recursos humanos e materiais, financiamento, tempo disponível para realizar a pesquisa, finalização da pesquisa no prazo estipulado pelo PPGEISU?	Totalmente satisfatório – 1,0 Satisfatório – 0,7 Insatisfatório – 0,3 Totalmente insatisfatório – 0,0	
Resultado	Pontuação máxima admitida: 10	Nota: